



CONTRATO Nº 202402230001

Dispensa Nº 0602.01-24-DECM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240115/0001-04

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ E BATISTA E JEAN
MERCEARIA LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 01.630.119/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) CIRDES QUEIROZ MOREIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) BATISTA E JEAN MERCEARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 10.499.085/0001-58, sediado(a) no(a) R JOSE DE ARAUJO, 213, CENTRO, Milhã / CE - CEP: 63.635-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SANDRIO JEAN PINHEIRO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 392.686.753-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240115/0001-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0602.01-24-DECM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL	SAMUKA	PCT	300.0	4,19	1.257,00
	AÇUCAR CRISTAL					
2	CAFÉ EM PÓ TORRADO TRADICIONAL 250G	CAFÉ PURO	PCT	300.0	7,99	2.397,00
	CAFÉ EM PÓ TORRADO TRADICIONAL 250G Homogêneo de primeira qualidade, empacotado a vácuo, acondicionado em embalagem de 250g, classificação oficial brasileira, com no máximo de 15% de grão P.V.A. Deve conter selo de qualidade e pureza da ABIC e informações na embalagem conforme legislação em vigor. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.					
3	CHÁ diversos, embalagem plástica de 20g.	MARATÁ	CX	650.0	4,61	2.996,50
	CHÁ diversos, embalagem plástica de 20g.					
4	BISCOITO POPULAR DOCE 400G	ESTRELA	PCT	200.0	4,89	978,00

Av. Prefeito Azimiro de Oliveira, 1031 - Centro - Milhã-CE

CNPJ: 01.630.119/0001-00

E-mail: cmm.camaramilha@gmail.com



	BISCOITO POPULAR DOCE 400G- Com composição farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans. Embalagem duplamente protetora com três divisórias, pacote de 400g . Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da data do recebimento.					
5	BISCOITO POPULAR SALGADO 400G	ESTRELA	PCT	200.0	4,89	978,00
	BISCOITO POPULAR SALGADO 400G					
6	FÉCULA DE MANDIOCA	LOPES	PCT	150.0	6,69	1.003,50
	FÉCULA DE MANDIOCA					
7	SAL REFINADO 1KG	CAVALINHO	PCT	40.0	0,85	34,00
	SAL REFINADO 1KG					
8	FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ COZIDA 500G	MARATÁ	PCT	300.0	1,79	537,00
	FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ COZIDA 500G, 100% natural, sem sal, embalagem plástica atóxica de 500g, inviolados.Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.					
9	CREME DE LEITE UHT 200G	ITAMBÉ	UND	90.0	2,70	243,00
	CREME DE LEITE UHT 200G- Sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200 g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.					
10	MOLHO DE TOMATE 340G	FUGINI	UND	150.0	1,69	253,50
	MOLHO DE TOMATE 340G					
11	PÃO MASSA FINA	MAIA	PCT	300.0	5,80	1.740,00
	PÃO MASSA FINA - Tipo hambúrguer ou hot dog, . deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.					
12	REFRIGERANTE - De boa qualidade diversos sabores, embalagem primária: pet de 2 lt.	COCA-COLA	FRD	100.0	47,50	4.750,00
	REFRIGERANTE - De boa qualidade diversos sabores, embalagem primária: pet de 2 lt.					
13	MAIONESE 200G	FUGINI	UND	200.0	3,19	638,00
	MAIONESE 200G- contendo água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico estabilizante, goma xantena, conservador, ácido sóbrio, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante ácido cítrico . Não contém glúten. POTE 200G.					
14	REQUEIJÃO cremoso 200g.	BETANIA	UND	200.0	8,39	1.678,00
	REQUEIJÃO cremoso 200g.					
15	QUEIJO MUSSARELA KG	LATICÍNIOS MILHÃ	KG	30.0	46,20	1.386,00
	QUEIJO MUSSARELA KG - Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1kg.					
16	PRESUNTO COZIDO 1KG	PERDIGÃO	KG	40.0	37,80	1.512,00
	PRESUNTO COZIDO 1KG - Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1kg.					
17	QUEIJO COALHO	LATICÍNIOS MILHÃ	KG	70.0	26,80	1.876,00
	QUEIJO COALHO					
18	LINGUIÇA CALABRESA 1KG	PERDIGÃO	KG	60.0	26,80	1.608,00
	LINGUIÇA CALABRESA 1KG: resfriada, defumada, em embalagem plástica a vácuo padronizada de até 5kg.					



19	LINGUIÇA SUINA	NOBRE	KG	60.0	25,75	1.545,00
	LINGUIÇA SUINA					
20	FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO CONGELADO	REGINA	KG	150.0	16,70	2.505,00
	FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO CONGELADO Permitido no máximo 10% entre gordura e couro. Máximo partido de água com congelamento de 60% de acordo com a portaria N° 210, de 10/11/98 do DAS/DISPOA. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, rótulo de acordo com a legislação vigente, onde deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, temperatura de estocagem; peso líquido, condições de armazenamento.					
21	AGUA ADICIONADA DE SAIS	PHANTEON	UND	360.0	5,80	2.088,00
	RECARGA DE AGUA ADICIONADA DE SAIS 20 L					
22	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	MARATÁ	PCT	340.0	4,69	1.594,60
	COPO DESCARTÁVEL 180 ML Composição: Resina termoplástica de Polipropileno (PP), Superfície: Estriada na horizontal, Tonalidade: Transparente ou pigmentado branco, Resistência à compressão lateral (N): 0,8, Peso Mínimo do Copo (g): 1,620, Capacidade Volumétrica (ml): 180, Quantidade Por Manga (unid.): 100, Rastreabilidade: Impressa na manga, Altura (mm): 80, Diâmetro da Boca (mm): 69, Diâmetro do Fundo (mm): 45					
23	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	MARATÁ	PCT	280.0	2,69	753,20
	COPO DESCARTÁVEL 50 ML					
24	ALCOOL LÍQUIDO 70%	COPERALC OOL	LT	130.0	6,89	895,70
	ALCOOL Aspecto: Líquido, Cor: Incolor, Densidade: 0,870g/cm3, Teor alcoólico: 68° - 72° INPM, Ponto de fulgor: 18°C					
25	ALCOOL EM GEL 70%	COPERALC OOL	UND	130.0	9,40	1.222,00
	ALCOOL EM GEL 70% Aspecto: Viscoso, Cor: Incolor, Densidade: 0,875g/cm3 Teor alcoólico: 68° - 72° INPM, Ponto de fulgor: 18°C embalado em frasco de 500 ml					
26	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	JUÁ	UND	130.0	1,35	175,50
	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML Componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável.					
27	AGUA SANITÁRIA 1L	DRAGÃO	UND	130.0	1,35	175,50
	AGUA SANITÁRIA 1L Composição: Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Carbonato de Sódio e Água. em embalagem de 1 litro					
28	LUSTRA MÓVEIS 200 ml	BRAVO	UND	60.0	4,30	258,00
	LUSTRA MÓVEIS Composição Silicone, opacificante, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância, solvente e veículo. Fragrância Lavanda embalagem de 200 ml					
29	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	BOM AR	UND	90.0	9,20	828,00
	DESODORIZADOR DE AR 400 ML					
30	ÁCIDO MURIÁTICO	JAGUAR	UND	40.0	0,50	20,00
	ÁCIDO MURIÁTICO					
31	INSETICIDA 400 ML	RAID	UND	40.0	11,28	451,20



	INSETICIDA		400			ML
	Indicado para matar mosquitos, aedes aegypti, moscas, permilongos e baratas Volume400ml/283g Embalagem Aerossol					
32	LEITE INTEGRAL EM PÓ	ITAMÉ	PCT	180.0	6,89	1.240,20
	LEITE INTEGRAL EM PÓ					
33	MARGARINA 3KG	PRIMOR	UND	20.0	32,40	648,00
	MARGARINA 3KG					
34	OVOS DE GALINHA MÉDIO	TIJUCA	BDJ	240.0	24,10	5.784,00
	OVOS BD COM 30 UND - de granja tipo médio, embalado em bandeja de papelão contendo 30 unidades.					
35	DESINFETANTE LAVANDA 2L	JUÁ	UND	190.0	4,25	807,50
	DESINFETANTE	LAVANDA				2L
	Desinfetante, Aroma lavanda, Para desinfecção usar pronto uso, Para limpeza geral embalagem de 1 litro					
						Valor total: 46.856,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23 de fevereiro de 2024 e encerramento em 18 de janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 46.856,90(quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Milhã, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0001.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal, R\$ 39.675,70 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação, R\$ 4.833,40 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 2.347,80 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0602.01-24-DECM.



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 0602.01-24-DECM.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0602.01-24-DECM.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0602.01-24-DECM.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0602.01-24-DECM.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0602.01-24-DECM.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES



13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Milhã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MILHÃ/CE, 23 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ
CNPJ/MF Nº 01.630.119/0001-00
CIRDES QUEIROZ MOREIRA
Responsável legal da CONTRATANTE



BATISTA E JEAN MERCEARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 10.499.085/0001-58
SANDRIO JEAN PINHEIRO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____